



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 978 de 23 de abril de 1.993
Dispõe sobre novas tarifas de táxis no Município

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA Prefeito Municipal
de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1o.- Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Taximétrica - U.T." em Cr\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta cruzeiros).

Artigo 2o.- São estabelecidas as seguintes tarifas para os serviços de Táxi no Município de Rio Grande da Serra:

I - BANDEIRADA - Cr\$ 32.112,00 (trinta e dois mil, cento e doze cruzeiros), correspondente a 1.6 U.T..

II - QUILOMETRO RODADO - BANDEIRA I- das 6:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sábado - Cr\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta cruzeiros) correspondente a 1.0 U.T. BANDEIRA II- Das 18:00 às 6:00 horas, dos dias úteis e em período integral aos domingos e feriados Cr\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta cruzeiros).

III - HORA LENTA OU PARADA - Cr\$ 120.420,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), correspondente a 6.0 U.T..

IV - MALAS OU VOLUMES ACIMA DE 60 cm - Cr\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 3o. - As tarifas constantes do artigo anterior serão cobradas através de tabela própria, emitida pelo Sindicato de Classe, até a próxima aferição dos taxímetros.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio, de 1993 - revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de abril de 1993, - 28o. Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor Financeiro

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - RIO GRANDE DA SERRA - SP

REPUBLICA MUNICIPAL DE R. G. da SERRA
 DECRETO No. 0
 de de 19
 TABELA PROVISORIA PARA TAXIS COMUNS
 (DE DUAS E QUATRO PORTAS)

OBS.:
 ESTA TABELA TEM VALIDADE
 SOMENTE COM O DISTICO
 " GRATIS AOS ASSOCIADOS "
 EM VERMELHO

**GRATIS
 AOS
 ASSOCIADOS**

TAXI U.T.	VALOR A PAGAR Cr\$	TAXI U.T.	VALOR A PAGAR Cr\$
1.6	32.112,00	11.0	220.770,00
1.8	36.126,00	11.2	224.784,00
2.0	40.140,00	11.4	228.798,00
2.2	44.154,00	11.6	232.812,00
2.4	48.168,00	11.8	236.826,00
2.6	52.182,00	12.0	240.840,00
2.8	56.196,00	12.2	244.854,00
3.0	60.210,00	12.4	248.868,00
3.2	64.224,00	12.6	252.882,00
3.4	68.238,00	12.8	256.896,00
3.6	72.252,00	13.0	260.910,00
3.8	76.266,00	13.2	264.924,00
4.0	80.280,00	13.4	268.938,00
4.2	84.294,00	13.6	272.952,00
4.4	88.308,00	13.8	276.966,00
4.6	92.322,00	14.0	280.980,00
4.8	96.336,00	14.2	284.994,00
5.0	100.350,00	14.4	289.008,00
5.2	104.364,00	14.6	293.022,00
5.4	108.378,00	14.8	297.036,00
5.6	112.392,00	15.0	301.050,00
5.8	116.406,00	15.2	305.064,00
6.0	120.420,00	15.4	309.078,00
6.2	124.434,00	15.6	313.092,00
6.4	128.448,00	15.8	317.106,00
6.6	132.462,00	16.0	321.120,00
6.8	136.476,00	16.2	325.134,00
7.0	140.490,00	16.4	329.148,00
7.2	144.504,00	16.6	333.162,00
7.4	148.518,00	16.8	337.176,00
7.6	152.532,00	17.0	341.190,00
7.8	156.546,00	17.2	345.204,00
8.0	160.560,00	17.4	349.218,00
8.2	164.574,00	17.6	353.232,00
8.4	168.588,00	17.8	357.246,00
8.6	172.602,00	18.0	361.260,00
8.8	176.616,00	18.2	365.274,00
9.0	180.630,00	18.4	369.288,00
9.2	184.644,00	18.6	373.302,00
9.4	188.658,00	18.8	377.316,00
9.6	192.672,00	19.0	381.330,00
9.8	196.686,00	19.2	385.344,00
10.0	200.700,00	19.4	389.358,00
10.2	204.714,00	19.6	393.372,00
10.4	208.728,00	19.8	397.386,00
10.6	212.742,00	20.0	401.400,00
10.8	216.756,00	20.2	405.414,00

TAXI U.T.	VALOR A PAGAR Cr\$	TAXI U.T.	VALOR A PAGAR Cr\$
20.4	409.428,00	29.8	598.086,00
20.6	413.442,00	30.0	602.100,00
20.8	417.456,00	30.2	606.114,00
21.0	421.470,00	30.4	610.128,00
21.2	425.484,00	30.6	614.142,00
21.4	429.498,00	30.8	618.156,00
21.6	433.512,00	31.0	622.170,00
21.8	437.526,00	31.2	626.184,00
22.0	441.540,00	31.4	630.198,00
22.2	445.554,00	31.6	634.212,00
22.4	449.568,00	31.8	638.226,00
22.6	453.582,00	32.0	642.240,00
22.8	457.596,00	32.2	646.254,00
23.0	461.610,00	32.4	650.268,00
23.2	465.624,00	32.6	654.282,00
23.4	469.638,00	32.8	658.296,00
23.6	473.652,00	33.0	662.310,00
23.8	477.666,00	33.2	666.324,00
24.0	481.680,00	33.4	670.338,00
24.2	485.694,00	33.6	674.352,00
24.4	489.708,00	33.8	678.366,00
24.6	493.722,00	34.0	682.380,00
24.8	497.736,00	34.2	686.394,00
25.0	501.750,00	34.4	690.408,00
25.2	505.764,00	34.6	694.422,00
25.4	509.778,00	34.8	698.436,00
25.6	513.792,00	35.0	702.450,00
25.8	517.806,00	35.2	706.464,00
26.0	521.820,00	35.4	710.478,00
26.2	525.834,00	35.6	714.492,00
26.4	529.848,00	35.8	718.506,00
26.6	533.862,00	36.0	722.520,00
26.8	537.876,00	36.2	726.534,00
27.0	541.890,00	36.4	730.548,00
27.2	545.904,00	36.6	734.562,00
27.4	549.918,00	36.8	738.576,00
27.6	553.932,00	37.0	742.590,00
27.8	557.946,00	37.2	746.604,00
28.0	561.960,00	37.4	750.618,00
28.2	565.974,00	37.6	754.632,00
28.4	569.988,00	37.8	758.646,00
28.6	574.002,00	38.0	762.660,00
28.8	578.016,00	38.2	766.674,00
29.0	582.030,00	38.4	770.688,00
29.2	586.044,00	38.6	774.702,00
29.4	590.058,00	38.8	778.716,00
29.6	594.072,00	39.0	782.730,00

MANDEIRADA.....Cr\$ 32.112,00
 M. PERCORRIDO No. 1...Cr\$ 20.070,00
 M. PERCORRIDO No. 2...Cr\$ 24.084,00
 PARA LENTA OU PARADA...Cr\$ 120.420,00
 VOLUMES ACIMA DE 60cm..Cr\$ 5.300,00
 OBS.: VALOR DA U.T.....Cr\$ 20.070,00

M. No. 1 = DAS 6 AS 18 HS. DIAS UTEIS
 M. No. 2 = DAS 18 AS 6 HS E NOS DOMINGOS
 FERIADOS O DIA TODO.

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS
 DE VEICULOS RODOVIARIOS DE SANTO ANDRÉ
 Rua Onze de Junho, 552 Fone: 449-2980

ARMANDO JOSÉ LONGO
 Presidente